

OFÍCIO EXTERNO Nº 2368/2026 | PROCESSO Nº 67974/2026

Araucária, 19 de maio de 2026

A TODAS AS UNIDADES EDUCACIONAIS QUE ATENDEM À EDUCAÇÃO INFANTIL
DIREÇÃO, DIREÇÃO AUXILIAR E PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA EDUCAÇÃO INFANTIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ARAUCÁRIA/PR

Assunto: Orientações para a Educação Infantil.

Prezados(as),

A Secretaria Municipal de Educação de Araucária (Smed), por meio do Departamento de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação de Araucária reafirma, por meio deste ofício, as orientações pedagógicas presentes no material *Educação Infantil: da teoria à prática pedagógica – Interações e brincadeira – Volume III*, elaborado em 2023 e disponibilizado no portal oficial da Smed. O referido documento, em conjunto com este e os demais ofícios e instruções normativas (IN) emitidos pela mantenedora, permanecem como material orientador das ações pedagógicas desenvolvidas nos Cmeis e Escolas Municipais que ofertam a Educação Infantil, subsidiando o trabalho educativo à luz dos pressupostos da Psicologia Histórico-Cultural e da Pedagogia Histórico-Crítica, fundamentos que orientam a proposta curricular da rede municipal.

Considerando os processos contínuos de acompanhamento pedagógico realizados nas unidades educacionais, as formações continuadas promovidas pela rede e as demandas observadas no cotidiano institucional, faz-se necessário retomar e fortalecer princípios fundamentais relacionados à organização dos tempos, espaços, interações, brincadeiras e mediações docentes na Educação Infantil.

Nesse sentido, o presente ofício tem por finalidade reiterar orientações pedagógicas essenciais à qualificação do trabalho educativo, visando assegurar práticas coerentes com os princípios da rede municipal e comprometidas com o desenvolvimento pleno dos bebês e crianças em suas dimensões biológica, social, emocional, cognitiva e psicomotora.

Conforme estabelece a Base Nacional Comum Curricular (BRASIL, 2018), o cuidar e o educar constituem dimensões indissociáveis do trabalho pedagógico na Educação Infantil. Tal princípio encontra-se consolidado nos documentos normativos e orientadores da etapa, não sendo possível compreender práticas de cuidado desvinculadas das intencionalidades educativas, tampouco ações pedagógicas que desconsiderem as necessidades integrais das crianças.

Nessa direção, alimentação, higiene, descanso, acolhimento, organização dos espaços, brincadeiras, interações e propostas pedagógicas devem ser compreendidos como experiências constitutivas do currículo da Educação Infantil. A fragmentação entre cuidado e educação compromete a efetivação dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento e pode resultar na violação dos direitos de proteção, dignidade, participação e bem-estar dos bebês e crianças.

Dessa forma, torna-se imprescindível que as unidades educacionais organizem-se de maneira integrada, assegurando que o binômio cuidar-educar se materialize cotidianamente por meio de ações intencionais, qualificadas e coerentes com os princípios pedagógicos que orientam a rede municipal.



1. Ambiente seguro e proteção integral

Garantir a segurança dos bebês e das crianças nas unidades educacionais que ofertam a Educação Infantil constitui responsabilidade coletiva de todos(as) os(as) profissionais que nelas atuam. O conceito de ambiente seguro ultrapassa a prevenção de acidentes físicos, abrangendo também a proteção emocional, a preservação da dignidade, da privacidade e dos direitos das crianças no contexto escolar.

Para tanto, as unidades educacionais devem:

- Promover momentos de estudo, orientação e formação da equipe escolar, fortalecendo a compreensão coletiva acerca das responsabilidades institucionais relacionadas à proteção e ao bem-estar infantil;
- Revisar periodicamente a equipe responsável pelo Plano de Abandono Emergencial da Edificação Escolar, em consonância com as orientações da Brigada Escolar;
- Assegurar monitoramento constante das entradas e saídas da unidade, não permitindo, em hipótese alguma, portões de acesso à rua abertos ou circulação de pessoas não autorizadas nos espaços educacionais (Ofício Externo nº 3606/2025);
- Avaliar continuamente as condições de infraestrutura das áreas internas e externas, identificando necessidades de manutenção preventiva e corretiva;
- Garantir que materiais perfurocortantes, tóxicos ou que ofereçam riscos de sufocamento, queimaduras, estrangulamento ou acidentes permaneçam fora do alcance das crianças;
- Observar as orientações constantes no Ofício nº 2814/2024 quanto ao uso de balões e materiais similares nos espaços educacionais;
- Zelar pela proteção da imagem, identidade, privacidade e informações pessoais das crianças, evitando exposição indevida de fotografias, vídeos, relatórios ou quaisquer dados que permitam sua identificação;
- Cumprir rigorosamente as orientações estabelecidas na IN nº 05/2026 referentes ao direito de uso de imagem das crianças.

A organização de um ambiente seguro exige acompanhamento permanente das práticas institucionais e das relações estabelecidas no cotidiano escolar, assegurando a proteção integral das crianças em todos os momentos da rotina.

2. Alimentação como prática educativa

Os momentos de alimentação constituem experiências educativas fundamentais ao desenvolvimento infantil, envolvendo aprendizagens relacionadas à autonomia, socialização, hábitos saudáveis, linguagem e constituição de vínculos.

Nesse sentido, orienta-se que:

- O refeitório seja compreendido como espaço prioritário para a realização das refeições, garantindo organização, segurança e experiências coletivas significativas, desde o Infantil Bebê;
- Propostas diferenciadas, como piqueniques e refeições em áreas externas, sejam previamente planejadas e organizadas pedagogicamente;
- O ambiente favoreça gradativamente a autonomia das crianças durante as refeições;
- As orientações do Departamento de Alimentação Escolar e da Resolução nº 06/2020 do PNAE sejam rigorosamente respeitadas;



- Os(as) profissionais utilizem o momento da alimentação como oportunidade de ampliação das aprendizagens relacionadas aos alimentos, sabores, hábitos saudáveis e convivência coletiva.
- Refletir sobre a organização dos alimentos nos pratos, evitando que sejam servidos misturados em recipientes, possibilitando às crianças conhecer cores, texturas, aromas e diferentes composições dos alimentos, o que favorece experiências sensoriais, autonomia e construção de hábitos alimentares;
- Os(as) profissionais mantenham práticas adequadas de higiene durante os momentos de alimentação das crianças, utilizando toucas sempre que houver manipulação de alimentos e garantindo os cuidados sanitários necessários.
- Sempre que possível, sejam organizadas experiências progressivas de autonomia no servir-se;
- Os alimentos sejam utilizados prioritariamente para fins de alimentação, evitando o uso inadequado ou desperdício de alimentos crus em propostas (colagens, recursos sonoros, alinhavo, entre outros), priorizando experiências pedagógicas significativas, voltadas à exploração sensorial, às descobertas de texturas, cores e aromas, bem como à promoção de hábitos alimentares saudáveis.

Nesse contexto, o refeitório deixa de ser apenas um espaço funcional e passa a assumir um significado social e pedagógico, constituindo-se como ambiente de interação, cultura e produção de experiências coletivas.

Destaca-se ainda que a cadeira de alimentação constitui recurso de uso exclusivo para os momentos de refeição, devendo ser utilizada apenas enquanto o(a) bebê ou criança não apresentar autonomia suficiente para permanecer sentado(a) com segurança nos bancos do refeitório. Seu uso não deve ocorrer em outros momentos da rotina escolar, tampouco ser empregado como forma de limitação da movimentação, controle corporal ou restrição da criança.

3. Higiene, autocuidado e humanização

Os momentos de higiene devem ser compreendidos como ações de cuidado, acolhimento e aprendizagem, integrando o processo educativo de forma humanizada e respeitosa.

Para tanto, orienta-se que:

- Os(as) profissionais acompanhem e incentivem gradativamente a autonomia das crianças nas pequenas ações cotidianas;
- Trocas de fraldas, roupas e demais cuidados pessoais sejam realizados com atenção, respeito e preservação da privacidade da criança;
- A retirada das fraldas ocorra respeitando o ritmo de desenvolvimento infantil e em diálogo constante com as famílias;
- Sejam incentivadas ações relacionadas ao autocuidado, como lavar as mãos, utilizar o banheiro e limpar o rosto após as refeições;
- Os espaços destinados à higiene permaneçam limpos, organizados, ventilados e seguros;
- Produtos de higiene, medicamentos e materiais de limpeza permaneçam armazenados em locais apropriados e inacessíveis às crianças;
- Não sejam compartilhados objetos de uso pessoal, como chupetas, escovas de dentes, mamadeiras, toalhas e utensílios;



- As portas dos banheiros utilizados pelas crianças devem permanecer sem chaves ou dispositivos que possibilitem o trancamento interno involuntário, visando prevenir situações de risco e garantir acesso imediato dos adultos em casos de necessidade.

As práticas de higiene precisam assegurar a dignidade, a individualidade e os direitos das crianças em todos os momentos da rotina escolar.

4. Sono, descanso e bem-estar infantil

Os momentos de sono e descanso precisam ser organizados de forma acolhedora, respeitando as necessidades biológicas e emocionais das crianças.

Nesse sentido, orienta-se que:

- Sejam organizados colchonetes ou camas infantis para bebês e crianças pequenas que necessitem descansar ao longo da rotina;
- Os espaços de descanso garantam conforto, higiene, ventilação e segurança;
- Lençóis, camas e colchonetes sejam mantidos higienizados;
- Os(as) profissionais auxiliem as crianças na retirada de itens que possam gerar desconforto durante o sono (sapato, babador, touca e outros);
- O ambiente favoreça a quietude e o relaxamento, sem necessidade de escurecimento total da sala;
- Estratégias como músicas suaves ou contação de histórias possam ser utilizadas de forma equilibrada, evitando dependência de estímulos audiovisuais;
- As crianças que não apresentem necessidade de dormir sejam respeitadas em suas individualidades;
- O momento do descanso seja permanentemente monitorado pelos(as) adultos(as) e entendido como momento pedagógico da rotina;
- A duração do repouso observe os tempos institucionais previstos na rotina escolar.

Prezando pelo desenvolvimento corporal e pela segurança infantil, orienta-se que bebês e crianças não permaneçam dormindo em carrinhos ou bebê conforto, considerando os riscos posturais e de segurança associados ao uso prolongado desses equipamentos.

O carrinho não deve ser utilizado como estratégia de limitação da movimentação, controle corporal, restrição da criança ou local de permanência prolongada. Nos casos em que o(a) bebê ou criança esteja habituado ao sono no carrinho, orienta-se que a equipe realize processo gradual de transição para espaços adequados de descanso.

Nas unidades que possuem berços, estes devem ser utilizados exclusivamente para os momentos de sono e repouso, não podendo servir como estratégia de restrição da movimentação, controle corporal ou permanência prolongada da criança. O uso inadequado desse recurso pode limitar experiências de exploração, interação e desenvolvimento motor, além de apresentar riscos à segurança infantil, especialmente em crianças que já possuem maior mobilidade.

5. Parque, brincadeiras e áreas externas

As experiências nos parques e áreas externas constituem momentos fundamentais para o desenvolvimento infantil, favorecendo o movimento, imaginação, interação e ampliação das experiências corporais e sociais. Desta forma, esses momentos precisam estar devidamente articulados ao planejamento pedagógico de maneira intencional e significativa.

Para tanto, orienta-se que:

- Os(as) profissionais acompanhem constantemente as crianças durante as brincadeiras;



- O parque seja compreendido como espaço de observação, interação, ensino e mediação pedagógica;
- Os(as) profissionais circulem pelos diferentes espaços externos, mantendo supervisão ativa e contínua e evitando o uso do celular (a não ser para fazer registros pedagógicos);
- As crianças sejam orientadas quanto ao uso seguro dos brinquedos e estruturas;
- O parque e os brinquedos sejam vistoriados periodicamente;
- Objetos ou estruturas que ofereçam risco sejam imediatamente retirados ou sinalizados;
- As propostas desenvolvidas nos espaços externos sejam planejadas pedagogicamente;
- Em condições climáticas inadequadas, sejam adotadas medidas de proteção e reorganização da rotina;
- Antes de conduzir as crianças ao parque, o(a) profissional responsável deverá realizar vistoria prévia do espaço, verificando as condições de segurança, limpeza e integridade dos brinquedos e do ambiente, a fim de prevenir riscos e garantir o uso adequado do local.

Visitas, passeios ou propostas realizadas em locais amplos de difícil monitoramento, ambientes com água, equipamentos de aventura e estruturas recreativas de risco ampliado devem ser cuidadosamente avaliados e, preferencialmente, evitados, considerando a faixa etária atendida (Infantis 4 e 5) e a necessidade de proteção integral das crianças.

6. Uso de equipamentos eletrônicos e telas

Considerando as orientações da Sociedade Brasileira de Pediatria e da Organização Mundial da Saúde, assim como as formações do Departamento de Educação Infantil, o uso de telas na primeira infância deve ocorrer de forma extremamente criteriosa, limitada e pedagogicamente justificada (BNCC Computação).

Nesse sentido, orienta-se que:

- Bebês e crianças de até 2 anos completos não sejam expostos a telas (celulares, televisores, tablets e outros aplicativos eletrônicos), sendo realizada a retirada das televisões das salas de aula destinadas a esse público infantil e realocadas para espaços da unidade educacional em que seu uso não substitua as interações, o brincar, as experiências concretas e a comunicação entre as crianças e os(as) profissionais;
- Os televisores que forem particulares (próprios de servidores) devem ser retirados da unidade escolar, permanecendo, nos locais autorizados, apenas os aparelhos patrimoniados;
- Para crianças maiores de 2 anos completos, o uso de equipamentos eletrônicos ocorra de forma moderada e exclusivamente vinculado a objetivos pedagógicos previamente planejados, não condicionado a um aparelho televisor fixo em sala de aula, podendo estes serem utilizados de forma itinerante e/ou coletiva na unidade;
- As experiências educativas priorizem interações humanas, brincadeiras, movimento, literatura, música, artes e exploração de materiais concretos;
- Qualquer uso de tela deve estar articulado ao planejamento pedagógico e às intencionalidades educativas, evitando seu uso meramente recreativo ou como entretenimento;
- Os(as) profissionais evitem o uso de celulares pessoais durante o atendimento às crianças, exceto para registros institucionais autorizados;
- Durante os momentos de descanso, sejam evitados televisores ligados, mesmo com tela escura, considerando que sua presença pode condicionar o sono associado às telas;



- Não sejam realizados momentos de alimentação com televisores, celulares, tablets ou quaisquer equipamentos eletrônicos ligados.

Os recursos audiovisuais podem ampliar o repertório cultural, artístico e musical das crianças quando utilizados de forma criteriosa e adequada à infância. Seu uso deve estar articulado a experiências concretas, interações, brincadeiras e vivências corporais, compreendendo a tecnologia como recurso complementar às práticas pedagógicas, mediadas pelos profissionais da unidade de ensino.

7. Organização dos espaços e ambientes

Os espaços da Educação Infantil constituem ambientes educativos e precisam ser organizados de forma acolhedora, segura, acessível e coerente com as necessidades de desenvolvimento das crianças.

Nesse sentido:

- Os ambientes devem favorecer diferentes formas de interação, brincadeira, exploração e participação das crianças;
- O excesso de mesas, cadeiras e armários deve ser evitado, considerando que restringe movimentos, dificulta a circulação e pode representar riscos à segurança;
- As salas de referência precisam possibilitar experiências diversificadas de aprendizagem, investigação, leitura, brincadeira e descanso;
- Os materiais devem permanecer acessíveis às crianças de maneira segura e organizada;
- Corredores, murais e áreas de circulação também devem ser compreendidos como espaços educativos, contendo atividades realizadas pelas crianças e, em caso da exposição de imagens, seguir em consideração a IN 05/2026;
- Refeitórios, brinquedotecas, salas multiuso e áreas externas precisam integrar intencionalmente as experiências pedagógicas da rotina.

A organização intencional dos ambientes de aprendizagem contribui para a ampliação das experiências culturais das crianças, favorecendo o desenvolvimento das funções psicológicas superiores por meio da brincadeira, das interações e da mediação pedagógica, sendo assim, recomenda-se:

- A organização de ambientes de aprendizagem diversificados, permanentes ou móveis, que favoreçam a exploração, a investigação, a imaginação, a autonomia e as múltiplas linguagens das crianças. Esses ambientes podem ser estruturados por meio de caixas organizadoras, painéis móveis, guarda-chuvas pedagógicos, móveis, cabides plásticos, cestos, estantes acessíveis, tapetes e demais recursos que possibilitem flexibilidade na organização dos espaços e ampliação das experiências pedagógicas;
- Os ambientes de aprendizagem devem estar acessíveis às crianças, organizados de forma segura, higienizável e coerente com a faixa etária, permitindo livre exploração, escolha, interação e mediação qualificada dos professores;
- Dentre os ambientes de aprendizagem possíveis, destacam-se: espaço da leitura, espaço da casinha, ambiente de construção, jogos e encaixes, investigação da natureza, artes e desenho, musicalização, faz de conta, experiências sensoriais, escrita espontânea, luz e sombras, miniaturas, circuitos motores, dentre outros organizados conforme os objetivos pedagógicos e as necessidades do agrupamento;
- As temáticas, materiais e organizações dos ambientes de aprendizagem devem ser constantemente revisados e reorganizados conforme o planejamento pedagógico, os



objetivos de ensino e os conteúdos trabalhados, garantindo que os espaços não se tornem elementos meramente decorativos ou permanentes, mas efetivamente estratégias de aprendizagem mediadas pelos professores.

- Com relação ao armazenamento dos materiais, estes não devem ser acondicionados em caixas de papelão, devendo ser observadas as orientações da Vigilância Sanitária. Considerando as especificidades do desenvolvimento infantil, orienta-se ainda que:
- Nos agrupamentos de Infantil Bebê e Infantil 1, não haja mesas permanentes nas salas de referência, priorizando espaços amplos para deslocamento e exploração corporal;
- Nas turmas de Infantil 2 e Infantil 3 o uso frequente e sistemático de mesas e cadeiras não é recomendado, contudo havendo a necessidade, prover a quantidade de mesas suficientes para acomodar 50% do agrupamento de crianças, ou seja, em uma turma com 24 crianças, seriam necessárias, no máximo, 3 mesas e 12 cadeiras;
- Nas turmas de Infantil 4 e Infantil 5 recomenda-se, prioritariamente, a quantidade de mesas suficientes para acomodar 50% do agrupamento de crianças, ou seja, em uma turma com 16 crianças, seriam necessárias, no máximo, 2 mesas e 8 cadeiras;
- Havendo necessidade de uma mesa complementar, sua inserção não deve comprometer circulação, acessibilidade, segurança e organização pedagógica do ambiente (se necessário, consultar o Departamento de Estrutura e Funcionamento sobre metragem do ambiente).

Nas turmas de Educação Infantil inseridas nas escolas municipais, tanto os espaços internos quanto externos também devem ser organizados de maneira coerente com as especificidades da infância, garantindo possibilidades de movimento, interação, brincadeira e exploração;

- Para as turmas de Infantil 4 e Infantil 5, poderão ser solicitadas mesas do tipo colmeia, considerando que esse modelo favorece a organização de pequenos grupos, as interações e o desenvolvimento de propostas colaborativas, configurando-se como mobiliário mais adequado às necessidades pedagógicas da faixa etária;
- As unidades que optarem pela permanência de carteiras individuais deverão observar a mesma proporcionalidade de mobiliário indicada para os Cmeis (50% do total do agrupamento de crianças), não sendo necessária a disponibilidade de mesas e cadeiras em quantidade correspondente ao número total de crianças da turma, considerando que a organização pedagógica da Educação Infantil prioriza propostas em pequenos grupos, múltiplas configurações espaciais e diferentes formas de agrupamento ao longo da rotina escolar.
- A organização do mobiliário não deve transformar a sala de referência em espaço centrado na permanência prolongada das crianças sentadas, devendo preservar possibilidades de movimento, brincadeira, interação e múltiplas experiências próprias da infância.

Reitera-se que todos os momentos da rotina da Educação Infantil constituem tempos pedagógicos, exigindo dos profissionais acompanhamento ativo, intencionalidade educativa e compromisso com os direitos de aprendizagem e desenvolvimento de bebês e crianças.

Por fim, reafirma-se que as orientações apresentadas neste ofício constituem diretrizes oficiais da mantenedora para a organização do trabalho pedagógico na Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Araucária, devendo ser observadas e implementadas por todas as unidades educacionais que ofertam essa etapa de ensino.

Considerando os princípios da equidade, da garantia dos direitos de aprendizagem e da unidade pedagógica da rede municipal, as instituições que ainda apresentarem práticas, organizações ou encaminhamentos em desacordo com as presentes orientações deverão iniciar, de



forma imediata, os processos de reorganização necessários, assegurando adequações progressivas no decorrer do ano letivo.

Estabelece-se o prazo até o término do ano de 2026 para que todas as unidades estejam plenamente adequadas às orientações aqui apresentadas, garantindo maior alinhamento entre as práticas pedagógicas desenvolvidas nos Cmeis e Escolas Municipais, bem como a consolidação de um trabalho educativo coerente com os fundamentos teóricos, curriculares e legais que orientam a Educação Infantil no município de Araucária.

Reforça-se, ainda, que o Departamento de Educação Infantil permanecerá à disposição para orientar, acompanhar e apoiar as unidades educacionais nos processos de estudo, reorganização dos espaços, qualificação das práticas pedagógicas e fortalecimento do trabalho educativo desenvolvido junto aos bebês e crianças da rede municipal.

Atenciosamente,

JULIANA CONSONI
SMED – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
INFANTIL

WANDERLEY BADY HADDAD
SMED – DIREÇÃO GERAL

